

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 30, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 39 da Resolução AGERBA nº 14, de 26 de junho de 2012, à vista do constante no Processo Administrativo AGERBA nº 0901.2015/013445, conforme deliberação registrada do item 33, da Ata de nº. 13/2015, de 12 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Receita para Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço de Distribuição de Gás Natural Canalizado – RRCF – gás que foi repassada mês a mês no segundo semestre civil de 2015 pela Companhia de Gás da Bahia – Bahiagás à AGERBA no valor de R\$ 107.328,35 (cento e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º A RRCF – gás foi repassada até o último dia útil de cada mês, por meio do depósito no Banco do Brasil: agência nº 3832, conta corrente nº 992761-1.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 12 de agosto de 2015.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado